



# Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

**PROJETO DE LEI Nº 6948/2012**

**Às Comissões, em 16/10/2012**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:  
TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA."**

Anotações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <i>Aprovar</i>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <i>09</i> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <i>23</i> / <i>10</i> / <i>12</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6948/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA**

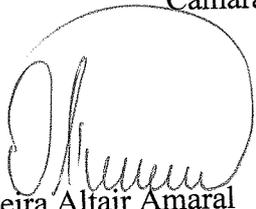
**AUTOR: VER. PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa Braz de Oliveira e Souza**, a atual Travessa 15, do Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 23 de Outubro de 2012.

  
Oliveira Altair Amaral  
Presidente da Mesa

  
Rogéria Ferreira de Oliveira  
2º Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**PROJETO DE LEI Nº 6948/2012**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Travessa Braz de Oliveira e Souza**, a atual Travessa 15, do Bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

**PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Braz de Oliveira e Souza nasceu em Pouso Alegre em 1943. De família tradicional, constituiu família na cidade e trabalhou como motorista na empresa Princesa do Sul durante toda sua vida profissional.

Casou-se com Maria Aparecida Damas e Souza com quem teve quatro (4) filhos: Márcia, Marcos, Mauro e Marcelo. Todos residem na cidade até hoje.

Braz de Oliveira e Souza foi um marido exemplar, pai, profissional, solidário e companheiro. Faleceu no dia 16 de abril deste ano, deixando muitas saudades.

Pelos fatos expostos, solicito apoio dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2012.

**PAULO HENRIQUE PEREIRA ALVES**  
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA

MATRÍCULA:

0557720155 2012 4 00065 190 0027122 61

SEXO masculino COR Branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, 69 anos de idade

NATURALIDADE Pouso Alegre - MG DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO M-2.877.084 - MG ELEITOR era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA MANOEL BENTO DE SOUZA (falecido) e MARIA EULALIA DE OLIVEIRA (falecida) - Rua das Violetas, nº 45, bairro Jardim Yara - Pouso Alegre - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO dezesseis de abril de dois mil e doze às 01:00 horas DIA MÊS ANO 16/04/2012

LOCAL DE FALECIMENTO Rua das Violetas, nº 45, bairro Jardim Yara (domicílio) em Pouso Alegre - MG

CAUSA DA MORTE infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO cemitério municipal de Pouso Alegre, MG DECLARANTE Margarida Maria Fagundes, RG nº M-3.674.186-SSP/MG

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. Afonso Celso Duarte Lucas, CRM/MG 11396

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES Casado com Maria Aparecida Damas e Souza, deixando quatro filhos de nomes: Marcia (37 anos); Marcos (39 anos); Mauro (32 anos); e, Marcelo (35 anos). Deixou bens e não deixou testamento.

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: SEBASTIÃO SAULO VALERIANO
Rua Adolfo Olinto, 702 centro
Pouso Alegre - MG
Telefones:
34233252 - 91309711

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pouso Alegre - MG, 16 de abril de 2012

Ilza Emboaba
Oficiala Substitute



## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6948/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Travessa "15", localizada no Bairro São Geraldo.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Travessa, se aprovada, denominar-se á "**Travessa Braz de Oliveira e Souza**".

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

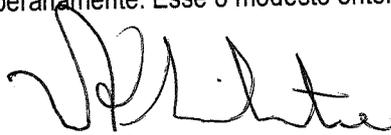
(...)

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*. Pouso Alegre, 15.10.12

  
MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE  
OAB/MG – 50.218

CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO  
OAB/MG – 88.410



**PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS**

1		PROJETO DE LEI 6948/2012
2		DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
3		TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA.
4		
5		
6		

- |    |                                  |  |    |    |    |       |
|----|----------------------------------|--|----|----|----|-------|
| 1  | Dulcineia Maria da Costa         |  | 15 | 10 | 12 | 14:36 |
| 2  | Fabricio de Oliveira Machado     |  | 15 | 10 | 12 | 14:40 |
| 3  | Frederico Coutinho de Souza Dias |  | 16 | 10 | 12 | 14:00 |
| 4  | Helio Carlos de Oliveira         |  | 15 | 10 | 12 |       |
| 5  | Laercio Faria Machado            |  | 15 | 10 | 12 |       |
| 6  | Marcus V. Vieira Teixeira        |  | 16 | 10 | 12 |       |
| 7  | Moacir Franco                    |  | 15 | 10 | 12 | 14:29 |
| 8  | Oliveira Altair amaral           |  | 15 | 10 | 12 | 15:00 |
| 9  | Paulo Henrique Pereira Alves     |  | 15 | 10 | 12 | 14:25 |
| 10 | Raphael Prado dos Santos         |  | 15 | 10 | 12 | 14:31 |
| 11 | Rogéria A. Ferreira de Oliveira  |  | 15 | 10 | 12 |       |
| 12 | Assessoria Jurídica              |  |    |    |    |       |
| 13 | Assessoria de Comunicação        |  |    |    |    |       |
| 14 | TV Câmara                        |  |    |    |    |       |
| 15 | Relações Institucionais          |  |    |    |    |       |

## PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6948/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de proposta para ofertar denominação a logradouro público, especificamente a atual Travessa "15", localizada no Bairro São Geraldo.

Assim, o objetivo do presente projeto é dar denominação aquela Travessa, se aprovada, denominar-se á **"Travessa Braz de Oliveira e Souza"**.

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

**"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:**

(...)

**Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:**

(...)

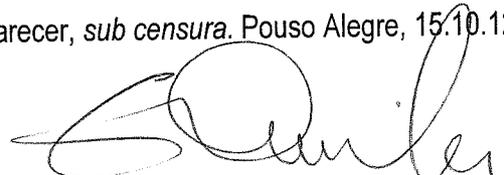
**II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"**

Portanto, s.m.j., não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de proposta legislativa com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o modesto entendimento e parecer, *sub censura*. Pouso Alegre, 15.10.12



MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG – 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG – 88.410



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 142 de 2012

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6948/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA**", de autoria do Vereador Paulo Henrique Pereira Alves.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

### CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

  
**Hélio Carlos de Oliveira**

Presidente

  
**Laércio Faria Machado**

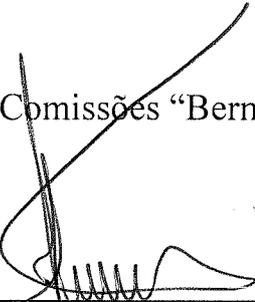
Relator

  
**Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira**

Secretária

Sala das Comissões “Bernardino Campos”

Presidente:



---

Moacir Franco

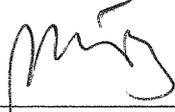
Relatora:



---

Rogéria Ferreira

Secretário:



---

Paulo Henrique Pereira Alves

**PARECER Nº 123 de 2012**

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6948/2012**, no qual visa a denominação de Logradouro Públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

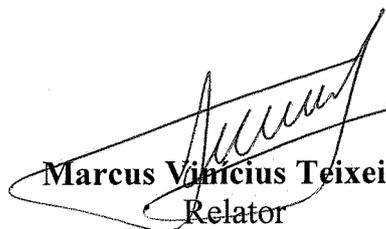
Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 23 de Outubro de 2012.



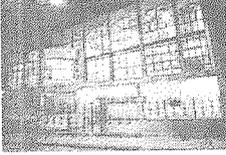
**Laércio Faria Machado**  
Presidente



**Marcus Vinicius Teixeira**  
Relator



**Fabrício de Oliveira Machado**  
Secretário



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

*Gabinete Parlamentar*

## Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6948/12 que  
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE LAGRADOURO PÚBLICO:  
TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E  
SOUZA".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6948/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: TRAVESSA BRAZ DE OLIVEIRA E SOUZA".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2012.

Frederico Coutinho  
Presidente

  
Dulcineia Mª da Costa  
Relatora

  
Raphael Prado dos Santos  
Secretário